



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei n.º 015/2021 – Origem Legislativo
Aprovado em Sessão Ordinária no dia 03/08/2021.

Institui o Programa Municipal do Primeiro Emprego

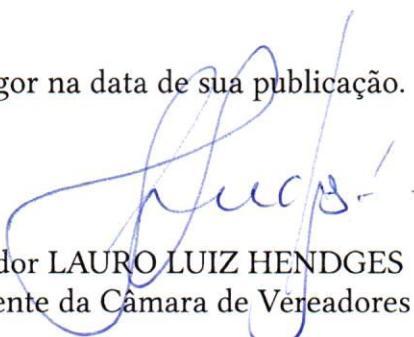
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal do Primeiro Emprego, destinado a estimular a contratação de jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho.

Art. 2º. Poderão aderir ao Programa Municipal do Primeiro Emprego empresas com regularidade fiscal e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante a esfera municipal.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta Lei, as empresas cadastradas deverão manter, em seu quadro funcional, no mínimo, os seguintes percentuais de jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho: I – 20% (vinte por cento), no caso de microempresas ou empresas de pequeno e médio porte; ou II – 30% (trinta por cento), no caso de empresas de grande porte.

Art. 4º. As empresas que aderirem ao programa receberão o selo de “Empresa Amiga da Juventude”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador LAURO LUIZ HENDGES
Presidente da Câmara de Vereadores


Vereadora MARA LÚCIA MARQUES AYUB
Secretária

Publicação:

Período: 03/08/2021 a 03/09/2021.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)